



Concorrência



TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/BA.
Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946 - 2876
CNPJ: 05.384.561/ 0001 - 5 5 **CEP:** 44990 - 000

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 010810/2025
Município de Presidente Dutra – Bahia

A **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.384.561/0001-55, com sede na Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, s/n, Escritório, Centro – Barra do Mendes/BA, vem respeitosamente, por intermédio de sua representante infra-assinada, já qualificada no presente procedimento licitatório, tempestivamente, com fundamento nos artigos 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA

I – DOS FATOS

Durante a análise técnica e jurídica do Edital da Concorrência nº 001/2025, que visa à Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em diversas ruas da sede e da Vila de Campo Formoso, constatou-se incongruência entre o prazo de execução da obra previsto no edital e aquele constante dos anexos técnicos, especialmente planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição de BDI.

O item 1.3 do edital estabelece expressamente que o prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

001-2025 - EDITAL DE LICITAÇÃO

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses taxativamente elencadas nos arts. 107 e 111 ambos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

ANEXO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 4 MESES

Todavia, a planilha orçamentária indica implicitamente um prazo técnico de apenas 4 (quatro) meses, conforme a carga horária de serviços previstos (960 horas / 8h diárias = 120 dias úteis), o que corresponde a aproximadamente 4 meses de execução efetiva.

1.2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
-	SINAPI	60776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00		BOI 1	-	-	-	BA
-	SINAPI	03555	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00		BOI 1	-	-	-	BA



TRINDADE
CONSTRUTORA

TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/BA.
Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946 - 2876
CNPJ: 05.384.561/ 0001 - 5 5 **CEP:** 44990 - 000

Cronograma físico-financeiro – Indica 12 meses

CAIXA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)													Grau de #PUB	
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVERSO									DESCRIÇÃO DO LOTE			
CRONOGRAMA DEVE SER PREENCHIDO POR EVENTOS																
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1.	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS NA SEDE	-	% Período	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	% Período													
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	% Período													
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	-	% Período													
1.4.	URBANIZAÇÃO	-	% Período													
1.5.	SERVIÇOS FINAIS	-	% Período													
Total: R\$ 0,00																
Período		%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
	Reposições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Acumulado		%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
	Reposições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

PRESIDENTE DUTRA BA
Local
quarta-feira, 17 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ROGERIO KANQUE CASTRO AMARAL SILVA
CRECA/BAU: 300088713
ART/RRT:

CAIXA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)										LÍQUIDO	
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR											
CRONOGRAMA DEVE SER PREENCHIDO POR EVENTOS													
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12 08/26									
1.	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS NA SEDE	-	% Período										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	% Período										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	% Período										
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	-	% Período										
1.4.	URBANIZAÇÃO	-	% Período										
1.5.	SERVIÇOS FINAIS	-	% Período										
Total: R\$ 0,00													
Período			%	#DIV/0!									
			Reposições	-									
			Contrapartida	-									
			Outros	-									
Acumulado			%	#DIV/0!									
			Reposições	-									
			Contrapartida	-									
			Outros	-									

PRESIDENTE DUTRA BA
Local
quarta-feira, 17 de setembro de 2025
Data

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

Tal contradição gera insegurança jurídica e técnica, uma vez que o prazo de execução é elemento essencial para a formação de preços, composição do BDI, alocação de recursos humanos e planejamento logístico da obra.

II – DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, incisos I e II, impõe à Administração o dever de elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência com coerência entre escopo, prazo e orçamento, sob pena de nulidade do certame.

O art. 18, inciso IV, determina que o edital deve conter com clareza os prazos para execução do contrato e suas etapas, de modo a garantir isonomia e competitividade entre os licitantes.



TRINDADE
CONSTRUTORA

TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/BA.
Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946 - 2876
CNPJ: 05.384.561/ 0001 - 5 5 **CEP:** 44990 - 000

O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradamente sobre a necessidade de compatibilidade entre o cronograma físico-financeiro, o BDI e o prazo de execução, destacando-se o Acórdão TCU nº 1.899/2015 – Plenário, que dispõe:

“A divergência entre o prazo fixado no edital e aquele considerado na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro compromete a exequibilidade das propostas e afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.”

Nesse sentido, a coexistência de dois prazos distintos (12 meses e 4 meses) viola os princípios da transparência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 37, caput, da Constituição Federal.

III – DO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE

O prazo de execução é variável determinante na precificação, impactando diretamente:

- Encargos trabalhistas e previdenciários;
- Custos indiretos de canteiro, administração e mobilização;
- Taxas financeiras e de lucro (BDI);
- Fluxo de desembolso previsto no cronograma físico-financeiro.

A AMBIGUIDADE ENTRE OS PRAZOS DE 4 E 12 MESES IMPEDE QUE OS LICITANTES ELABOREM PROPOSTAS TÉCNICA E ECONOMICAMENTE EQUILIBRADAS, FERINDO A ISONOMIA E A COMPETITIVIDADE DO CERTAME.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

O acolhimento da presente impugnação, nos termos do art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021;

1. A imediata suspensão da Concorrência Pública nº 001/2025, até que sejam sanadas as incongruências entre o edital e seus anexos técnicos;
2. A retificação do edital, para unificação do prazo de execução da obra e adequação do cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, de modo



TRINDADE
CONSTRUTORA

TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/BA.
Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946 - 2876
CNPJ: 05.384.561/ 0001 - 5 5 **CEP:** 44990 - 000

a refletirem o mesmo período de execução (12 meses ou outro tecnicamente definido);

A republicação do edital retificado, assegurando-se novo prazo para apresentação de propostas, conforme determina o art. 167, §2º da Lei nº 14.133/2021.

VI – DO ENCERRAMENTO

Por todo o exposto pugna-se pela retificação imediata do edital, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a justa competitividade do certame, evitando futuras nulidades contratuais e prejuízos ao erário.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra do Mendes/Ba, 23 de outubro de 2025

TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.384.561/0001-55

LUIS HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO BASTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2122572698

CPF: 076.511.615-48